



TERMO DE REFERÊNCIA

**Elaborar o Termo de Referência observando o
Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o
Decreto 6.320/23 para as demais contratações.**

Para : Secretaria de Administração

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (uma) geladeira e 01 (um) fogão de 04 (quatro) bocas**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Barra Bonita/SP**, sendo:

- **01 (uma) geladeira**, destinada à Central de Ambulâncias do Município;
- **01 (um) fogão de 04 (quatro) bocas**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao equipamento atualmente utilizado, que apresenta problemas de funcionamento e condições inadequadas de conservação.

1.2. Os equipamentos deverão ser **novos, de primeiro uso, sem utilização anterior, em perfeitas condições de funcionamento**, acompanhados de manual de instruções, garantia do fabricante e demais acessórios necessários ao seu regular funcionamento.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de proporcionar condições adequadas de funcionamento e estrutura aos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A **Central de Ambulâncias de Barra Bonita** encontra-se em funcionamento e atualmente não dispõe de geladeira para utilização pelos servidores lotados no setor.



2.3. A disponibilização de uma geladeira é necessária para proporcionar condições adequadas para o armazenamento e conservação de alimentos e bebidas destinados aos servidores durante o cumprimento de suas jornadas de trabalho, contribuindo para melhores condições de apoio e funcionamento do setor.

2.4. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de **01 (uma) geladeira tipo degelo, com capacidade mínima de 260 litros**, em características compatíveis com a utilização pretendida.

2.5. Quanto ao fogão, o equipamento atualmente utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde apresenta **desgaste acentuado e problemas de funcionamento**, incluindo estrutura metálica excessivamente enferrujada, queimadores que não estão funcionando adequadamente mesmo após tentativa de manutenção, forno sem funcionamento e falhas no sistema de acendimento automático.

2.6. As condições apresentadas comprometem a segurança, a funcionalidade e a adequada utilização do equipamento, tornando necessária sua substituição.

2.7. Considerando o estado de conservação do equipamento existente e a necessidade de assegurar condições adequadas de utilização, mostra-se mais conveniente a aquisição de um novo fogão, em substituição ao equipamento atualmente utilizado.

2.8. Assim, a aquisição dos equipamentos é necessária para garantir condições adequadas de funcionamento dos setores envolvidos, evitando a continuidade da utilização de equipamentos inadequados ou sem condições satisfatórias de uso.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Geladeira tipo degelo, capacidade mínima de 260 litros, nova, de primeiro uso, com sistema de degelo, tensão compatível com a rede elétrica disponível, acompanhada	UNID.	01



de manual e garantia do fabricante

02	Fogão de piso, 04 bocas, acendimento automático total, grades duplas removíveis, botões removíveis, válvula de segurança, forno com capacidade mínima de 50 litros, temperatura do forno de aproximadamente 180°C a 360°C, no mínimo 01 prateleira fixa, porta e vidro interno do forno removíveis, proteção térmica traseira com fechamento total, eficiência energética classe A e alimentação compatível com a rede elétrica disponível	UNID.	01
----	--	-------	----

4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Geladeira

A geladeira deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- tipo: geladeira/refrigerador doméstico;
- sistema de degelo;
- capacidade mínima: **260 litros**;
- produto novo e de primeiro uso;
- acabamento resistente e adequado à utilização;
- tensão elétrica compatível com a rede elétrica disponível no local de instalação;
- funcionamento adequado e silencioso;
- possuir compartimentos internos adequados para armazenamento de alimentos e bebidas;
- acompanhada de manual de instruções em português;
- garantia do fabricante;
- demais acessórios necessários ao seu funcionamento.

A capacidade mínima de **260 litros constitui requisito obrigatório**, não sendo aceitos equipamentos com capacidade inferior.



4.2. Fogão

O fogão deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

- tipo: fogão de piso;
- quantidade de bocas: **04 (quatro)**;
- grades duplas removíveis;
- botões removíveis;
- válvula de segurança;
- forno com capacidade mínima de **50 litros**;
- temperatura do forno: aproximadamente **180°C a 360°C**;
- no mínimo 01 (uma) prateleira fixa no forno;
- porta do forno removível;
- vidro interno do forno removível;
- proteção térmica traseira com fechamento total;
- eficiência energética classe A;
- alimentação/tensão compatível com a rede elétrica disponível;
- produto novo e de primeiro uso;
- acompanhado de manual de instruções em português;
- garantia do fabricante;
- demais acessórios necessários ao seu funcionamento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos reconicionados, usados ou provenientes de demonstração.

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente protegidos contra danos decorrentes do transporte.

5.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



5.4. Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante, observando-se o prazo mínimo previsto na legislação aplicável e aquele ofertado pelo fabricante, prevalecendo o que for mais vantajoso para a Administração, quando cabível.

5.5. Caso o produto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o atendimento necessário, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo estabelecido pela Administração, contado a partir do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.2. A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Bonita/SP**, em endereço a ser informado pela Administração.

6.3. As despesas de transporte, entrega, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da contratada.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos produtos será realizado inicialmente pelo **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, que verificará a quantidade, integridade das embalagens e conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação de que os produtos atendem integralmente às especificações exigidas.

7.3. Produtos que apresentem avarias, defeitos, divergências de modelo, capacidade ou características técnicas poderão ser recusados pela Administração.



7.4. Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá providenciar a substituição do produto, sem qualquer custo adicional para a Administração.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o regular fornecimento e recebimento do objeto, mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento.

8.2. A Nota Fiscal será encaminhada ao Setor Financeiro para processamento.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, observadas as condições estabelecidas pela Administração, a efetiva entrega do objeto e a regularidade da documentação fiscal.

9. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação será realizada por **contratação direta**, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, na regulamentação municipal aplicável e demais normas pertinentes.

9.2. A escolha do fornecedor deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

10. DA PESQUISA DE PREÇOS

10.1. Para fins de estimativa e verificação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores e ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, conforme documentação que integra o processo administrativo.

10.2. Foram obtidas, entre outras, as seguintes referências:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

10.2.1. MAGAZINE LUIZA

CNPJ: 47.960.950/0176-01

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Geladeira tipo degelo – 260 litros	01	R\$ 2.269,00	R\$ 2.269,00
02	Fogão 04 bocas	01	R\$ 649,00	R\$ 649,00
Total				R\$ 2.918,00

10.2.2. LOJAS CEM

CNPJ: 56.642.960/0001-00 / 56.642.960/0194-71

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Geladeira tipo degelo – 332 litros	01	R\$ 2.198,00	R\$ 2.198,00
02	Fogão 04 bocas	01	R\$ 648,00	R\$ 648,00
Total				R\$ 2.846,00

10.2.3. CYBELAR

CNPJ: 72.456.809/0002-53

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Geladeira tipo degelo – 240 litros	01	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
02	Fogão 04 bocas	01	R\$ 879,00	R\$ 879,00
Total				R\$ 3.769,00



11. DA ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

11.1. Para o item **geladeira**, a especificação mínima estabelecida exige capacidade mínima de **260 litros**.

11.2. A proposta da empresa **Cybelar**, no valor de R\$ 2.890,00, refere-se a equipamento com capacidade de 332 **litros**.

11.3. Entre as propostas que atendem à capacidade mínima estabelecida, verifica-se:

- **Magazine Luiza:** 260 litros – R\$ 2.269,00;
- **Lojas CEM:** 332 litros – R\$ 2.198,00.

11.4. A proposta apresentada pelas **Lojas CEM**, no valor de **R\$ 2.198,00**, apresenta o menor preço entre as propostas consideradas aptas e contempla equipamento com capacidade de 332 litros, superior à capacidade mínima exigida.

11.5. Para o item **fogão de 04 bocas**, foram identificados os seguintes valores:

- **Magazine Luiza:** R\$ 649,00;
- **Lojas CEM:** R\$ 648,00;
- **Cybelar:** R\$ 879,00.

11.6. Considerando os valores pesquisados, o preço de **R\$ 648,00**, apresentado pelas **Lojas CEM**, corresponde ao menor valor identificado para o item.

11.7. Dessa forma, considerando conjuntamente os dois itens, a proposta das **Lojas CEM**, no valor total de **R\$ 2.846,00**, apresenta-se como a mais vantajosa entre as propostas pesquisadas, desde que confirmada a compatibilidade integral dos produtos ofertados com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando a pesquisa de preços realizada e a proposta que apresentou os menores valores para os equipamentos, estima-se o valor da contratação em:

Valor total estimado: R\$ 3.146,00 (três mil cento e quarenta e seis reais).

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Geladeira	01	R\$ 2.198,00	R\$ 2.198,00
Fogão 04 bocas	01	R\$ 948,00	R\$ 948,00

TOTAL	02		R\$ 3.146,00

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 01

Código de Aplicação: 1.200.000

Despesa: 2150

Banco: 104

Conta: 575.241.968-5

Recurso: Alienação de Bens Inservíveis.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) fornecer os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

- b) entregar produtos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- c) responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos;
- d) substituir, sem ônus para a Administração, produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações;
- e) fornecer manual de instruções e certificado/documentação de garantia, quando aplicável;
- f) responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais obrigações decorrentes do fornecimento;
- g) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) receber e conferir os produtos fornecidos;
- b) verificar o atendimento às especificações estabelecidas;
- c) comunicar à contratada eventuais irregularidades constatadas;
- d) efetuar o pagamento após o regular recebimento do objeto e apresentação da documentação exigida;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento serão realizados pelos servidores designados pela Administração Municipal.



Responsável pela contratação:

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 052.750.528-55

Fiscal/Responsável pelo acompanhamento:

PLÍNIO SILVIO JULIOTI

Encarregado de Unidade de Saúde

CPF: 085.582.888-95

16.2. Compete aos responsáveis acompanhar o fornecimento, verificar o atendimento das especificações e atestar o recebimento dos produtos.

17. DA GARANTIA

17.1. Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante, observando-se o prazo informado pelo fabricante e as disposições da legislação aplicável.

17.2. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação deverão ser solucionados na forma estabelecida pelo fabricante e pela legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

18. DA RESPONSABILIDADE

18.1. A contratada será responsável por todos os danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas, defeitos ou irregularidades relacionadas ao fornecimento dos produtos, quando comprovada sua responsabilidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

19. DA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

19.1. A escolha deverá recair sobre a proposta que apresentar o **menor preço e atender integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência**, observados os requisitos legais para a contratação direta.

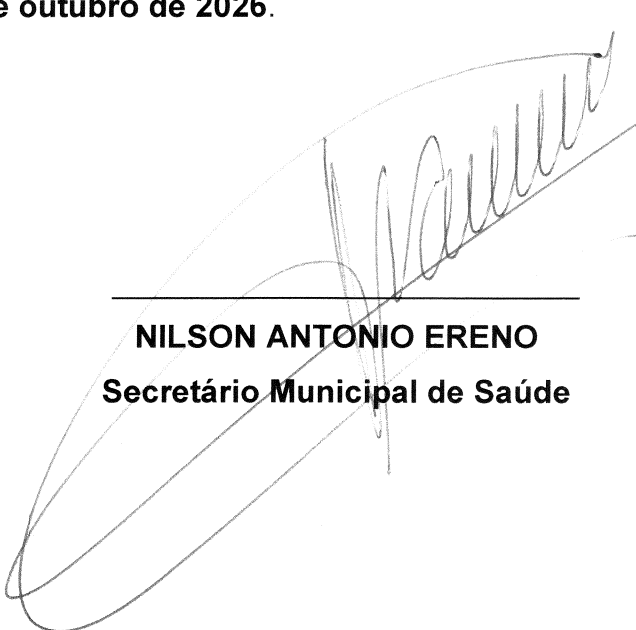
19.2. Conforme pesquisa de preços apresentada, a empresa **Lojas CEM** apresentou o menor valor global, no montante de **R\$ 2.846,00**, sendo:

- Geladeira: **R\$ 2.198,00**;
- Fogão 04 bocas: **R\$ 648,00**.

19.3. A contratação fica condicionada à confirmação de que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas.

20. DA AUTORIZAÇÃO

Barra Bonita, **22 de outubro de 2026**.



NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde